

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a contratação de serviços médicos de neuropediatra, em conformidade com o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021. A unidade demandante é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Martinho - RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São Martinho - RS necessita dos serviços contratados considerando a alta e crescente demanda de crianças encaminhadas para diagnóstico e com diagnóstico já consolidado de transtornos, dentre eles hiperatividade, espectro autista e outros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica compatível com o objeto;
- atendimento às normas específicas da atividade;
- cumprimento das exigências previstas no edital.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Não se mostra viável em razão da insuficiência de estrutura técnica, operacional ou de pessoal e o elevado custo na nomeação de pessoal.

Alternativa 2 – Licitação convencional

Não atende integralmente à necessidade, considerando que o objetivo é possibilitar o cadastramento/seleção de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Alternativa 3 – Chamamento Público

Mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo ampla participação, transparência e atendimento do interesse público.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O Chamamento Público apresenta as seguintes vantagens:



- maior competitividade e transparência;
- igualdade de condições aos interessados;
- possibilidade de credenciamento de todos os habilitados, quando cabível;
- ampliação da oferta de serviços;
- atendimento eficiente da demanda administrativa.

Assim, conclui-se que esta é a solução mais vantajosa ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi baseada na quantidade de crianças encaminhadas para análise pelas escolas municipais, bem como aquelas que já possuem laudo de eventual transtorno e necessitam de acompanhamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valores foi realizada mediante contratações anteriores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se:

- ampliar a oferta do serviço
- assegurar atendimento eficiente;
- promover transparência;
- garantir isonomia entre os participantes;
- atender às necessidades da Administração.

9. CONCLUSÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de Chamamento Público constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da eficiência, isonomia, transparência e interesse público.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração e publicação do respectivo edital.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito Municipal no exercício do Cargo de Prefeito Municipal